



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº004/2022/SEMSA. "

Sra. Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 270/2022/PMO/CPL, proveniente do Processo Licitatório – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SEMSA, oriunda da ata de registro de preço nº051/2021/SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2022/SEMSA, oriunda da Ata de Registro de Preços nº051/2021/SRP, gerenciada pela prefeitura de Marituba/PA, cujo objeto é a contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos capazes de cobrir a escala médica completa, 24H (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurnos e noturnos, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência.

O processo teve início por solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Óbidos, instruído com solicitação de abertura de processo de contratação, portaria de designação dos fiscais do contrato, termo de referência, declaração de disponibilidade orçamentaria, 3(três) pesquisas de preços é mapa comparativo demonstrando a vantajosidade nos serviços ofertados pela empresa ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, ofício nº 149/2022/GAB/PMO, consultando a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba sobre o aceite ao pedido de adesão, estando anexo declaração de vantajosidade para aquisição e ofício nº171/2022/GAB/PMO, consultando a empresa ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, sobre seu possível aceite. Em 27/04/2022, através do ofício nº2022/2022-SESAU/PMM, a Secretaria de Saúde de Marituba solicita pesquisa de mercado e aceite da empresa beneficiaria para comprovar a vantajosidade bem como ficar ciente se não prejudicara a demanda da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



Em 28/04/2022, em resposta ao ofício nº171/2022-GAB/PMO, a empresa contratada encaminha termo de aceite, ressaltando que a concessão da adesão não irá interferir nos serviços solicitados pela Prefeitura de Marituba, apresentando ainda sua proposta de preços. Em ato contínuo a Prefeitura Municipal de Óbidos encaminha as documentações solicitadas a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba conforme captura de tela de email anexa aos autos.

Através do ofício nº193/2022-SESAU, o órgão gerenciador da ata, autoriza a adesão com base no art. 22 do decreto nº7.892/2013.

Observa-se as documentações que compõe a ata de Registro de Preço Nº004/2022, tais como: termo de referência, justificativa da licitação, publicação do aviso no Diário Oficial da União, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº053/2021, minuta do contrato, portaria de designação dos fiscais do contrato, ata final, publicação do Resultado de Julgamento e do extrato do contrato no Diário Oficial da União, Contrato Administrativo nº053/2021.001.001-SESAU, Ata de Registro de Preços nº053/2021.001-SESAU, Parecer Jurídico nº11.12.001/2021, Parecer nº0056/2021-CGM/PMM, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e documentação constitutiva e de regularidade da contratada.

O Gestor Municipal tomou conhecimento e autorizou a abertura e demais providencias do processo administrativo, dando-se em ato contínuo a autuação pela comissão de Licitação.

Foram submetidos os autos a apreciação da Procuradoria Jurídica com a minuta do contrato, recebendo parecer nº094/2022, favorável pela legalidade dos atos processuais.

Relatado o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comum mente denominado "carona", onde órgãos e entidades da administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor, uma vez demonstrado a vantagem da adesão, podem celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

Cabe-nos, desde já, destacar que a secretaria verificando a latente e imediata demanda de consumo do sistema municipal de saúde, pautou-se nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



condições de agilidade, vantajosidade e economicidade, na adesão a ata de registro de preços do município de Marituba/PA.

Ainda, é importante salientar um dos principais requisitos e formalidades para esse procedimento em relação ao quantitativo máximo a ser contratado que não poderá ser superior a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata.

Esta UCI, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste processo, verificou-se que, aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua a lei, eis que tem observado os ditames legais.

CONCLUSÃO:

Portanto, com essas considerações, a UCI – Unidade de Controle Interno se manifesta **favoravelmente** a contratação, prosseguindo-se no feito até a possível homologação, contratação e publicação na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 18 de maio de 2022.

PATRICIA
MARA MODA
TOURAO:710
89799268
Patricia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021

Assinado de forma
digital por PATRICIA
MARA MODA
TOURAO:710897992
68